



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL Nº. 437/2026 -

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO
DESFILÉ CÍVICO E CULTURAL, A SER
REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE
2026.**

**EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA
PÚBLICO o Regulamento do Desfile Cívico e Cultural, a ser realizado no dia 19
de setembro de 2026 no Município de Passo do Sobrado/RS.**

Passo do Sobrado, 12 de agosto de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal de Passo do Sobrado

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INÊS S. ORTIZ
Secretária de Administração.

DESFILE CÍVICO E CUTURAL
DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2026

Tema: 400 ANOS – CULTURA E TRADIÇÃO – Herança Jesuítica e Guarani

REGULAMENTO 2026:

INTRODUÇÃO:

O Excelentíssimo senhor Prefeito de Passo do Sobrado, Edgar Thiesen, regulamenta por meio deste, o **Desfile Cívico e Cultural**, a ser realizado na cidade de Passo do Sobrado, no dia 19 de setembro de 2029, tendo como gerenciadores a Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETIVO:

1.1 O Desfile Cívico alusivo às comemorações da **Independência do Brasil**, celebrada em 7 de setembro, e da **Revolução Farroupilha**, celebrada em 20 de setembro, realizado no município de Passo do Sobrado, tem como objetivo estimular o civismo, o patriotismo e o sentimento de pertencimento, difundindo os ideais de cidadania, respeito e amor à Pátria.

1.2 O evento busca, ainda, valorizar a história, a cultura e as tradições do povo brasileiro e gaúcho, promovendo a integração entre as escolas, as comunidades e as entidades locais. Também objetiva enaltecer a participação das comunidades que compõem o entorno das instituições de ensino, associações, entidades e comunidade, reconhecendo sua importância na construção da identidade, da memória e do desenvolvimento do município.

1.3 A realização conjunta das comemorações proporciona um momento de celebração da diversidade cultural e histórica, fortalecendo os vínculos comunitários e incentivando a participação da população nas manifestações cívicas e culturais do município.

2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 O desfile será realizado a partir das 14h, na Rua São José, perímetro entre a Rua Ernani Weber até a Rua Rodolfo Antônio Brukner em frente a prefeitura (dispersão);

2.2 As entidades tradicionalistas irão se concentrar em frente ao Antigo Engenho São José.

2.3 O local deverá possuir condições de concentração, organização prévia e dispersão dos participantes, de forma que facilite o transito dos desfilantes, seja na concentração ou na dispersão. As definições e orientações estão sob responsabilidade dos diretores escolares e presidentes das entidades;

2.4 Deverá possuir um palanque oficial para abrigar o cerimonial, membros da organização e autoridades em geral, com área reservada para os comandantes militares, observadas as restrições referentes a legislação eleitoral vigente;

2.5 Deverá ter fácil acesso pelos serviços de transporte urbano;

3 – PARTICIPANTES:

3.1 Poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretoria de Ensino, Corporações Militares, devendo para isso: inscrever-se por e-mail: smecdps@gmail.com até o dia 02 de setembro(quarta-feira), encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo I;

3.2 Será permitida a participação de crianças de 03 a 06 anos, desde que desfilem acompanhadas por pessoas responsáveis. A partir de 07 anos a participação é livre, com orientação dos responsáveis;

3.3 Serão permitidas a apresentação ou utilização de animais, desde que o participante em questão seja responsável por obedecer a Legislação vigente que versa sobre a proteção de animais, mantenha a higiene dos mesmos e a limpeza imediata da via pública, com garantia da segurança do público presente;

3.4 Não será permitida a utilização de armas brancas, de fogo, ou qualquer outro tipo, salvo instituições capacitadas como: Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros,

3.5 Os participantes devem utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica respeitando todos os itens deste regulamento.

4 – APRESENTAÇÃO:

4.1 Todas as instituições participantes que desfilarem a pé deverão conduzir as Bandeiras: Nacional, do Estado e do Município, exceto as instituições que desfilarem em veículos motorizados;

4.2 Cada participante deverá apresentar sua identificação com fácil visualização para o público;

4.3 O tema definido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deverá ser seguido por todas as instituições participantes, observadas as restrições referentes à legislação eleitoral vigente;

4.4 Cada participante poderá incorporar ao desfile até três carros alegóricos, desde que alusivo ao tema. Desde que não comprometa qualquer tipo de manobra que se faça necessária.

4.5 O cerimonial fará a divulgação de **breve histórico** de cada participante durante a passagem defronte ao palanque oficial. O histórico deverá ser entregue com a ficha de inscrição;

4.6 O texto que versa sobre o histórico dos participantes deverá seguir as seguintes exigências: **máximo de 30 linhas, digitadas em fonte Arial 12 e papel formato**

A4;

4.7 A ordem de saída do desfile, os setores de concentração e dispersão de cada instituição participante serão definidos pela comissão organizadora e comunicados antecipadamente;

4.8 Todas as instituições participantes deverão chegar à concentração em tempo hábil para formação de seu pelotão e sua apresentação;

4.9 Os responsáveis pelas instituições participantes terão a obrigação de conscientizar os instrutores e todos os desfilantes sobre a rapidez e agilidade do desfile, bem como o respeito a comissão organizadora do evento;

4.10 Os instrutores, músicos profissionais ou quaisquer participantes do desfile estão proibidos de retornarem da dispersão para a concentração utilizando o trajeto do percurso do desfile.

5 – PERCURSO:

5.1 O trajeto deverá ser percorrido de maneira ininterrupta por todos os desfilantes, inclusive bandas e fanfarras, independentemente de coreografias e evoluções, sendo proibido qualquer tipo de parada, exceto em frente ao palanque oficial;

A parada defronte ao palanque oficial deverá ser objetiva e com tempo de apresentação em comum acordo com a Comissão, respeitando as demais instituições e fazendo uso do bom senso.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Cada Instituição desfilante é responsável pelos seus participantes e as condições apropriadas para o desfile como: transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais, bem como orientá-los sobre este regulamento;

6.2 Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

6.3 Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade;

6.4 A segurança do evento será feita pela Polícia Militar.

Passo do Sobrado, 12 de agosto de 2026.

Fluvio Luis Kroth
Secretário Municipal de Educação

Edgar Thiesen
Prefeito Municipal de Passo do sobrado/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO - DESFILE CÍVICO/ 2026

Local: PASSO DO SOBRADO

Horário de início: 14 horas

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Nome do responsável: _____

e-mail da instituição _____

Telefone para contato: _____

Número de participantes _____

Inscrição de carro (ou alegoria): () sim () não

Informar qual o tipo: _____

Desfile com Banda/Fanfarra: ()sim ()não

Desfile com animais: () sim () não Quais? _____

BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
